

LEI Nº 7915 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE ROTAS ALTERNATIVAS EM CASOS DE ALAGAMENTOS E CONGESTIONAMENTOS NAS VIAS PÚBLICAS DE UBERLÂNDIA.

O povo do Município de Uberlândia, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Uberlândia implantará placas de sinalização indicativas de rotas alternativas em casos de alagamentos e congestionamentos nas vias públicas de competência municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia,. 28 de dezembro de 2001.

ZAIRE REZENDE

Prefeito

AUTOR DO PROJETO: VEREADOR ANTÔNIO CARRIJO.